



Dia Internacional das Pessoas com Deficiência

"O **Dia internacional das Pessoas com Deficiência**, 3 de Dezembro, é uma data comemorativa internacional promovida pelas Nações Unidas desde 1998, com o objectivo de promover uma maior compreensão dos assuntos concernentes à deficiência e para mobilizar a defesa da dignidade, dos direitos e o bem estar das pessoas. Procura também aumentar a consciência dos benefícios trazidos pela integração das pessoas com deficiência em cada aspecto da vida política, social, económica e cultural."

Fonte: Wikipédia

5.000 EUR para o apoiar

Como forma de assinalar o Dia Internacional das Pessoas com Deficiência, o Microcrédito do Millennium bcp irá apoiar com 5.000 EUR a concretização de uma ideia de negócio, que seja exequível, conforme proposta a ser apresentada por pessoa portadora de deficiência e que não tenha acesso a crédito bancário (ver condições subjacentes à criação do Microcrédito). O projecto vencedor contará com o apoio da equipa Microcrédito Millennium bcp para desenvolver e implementar a sua ideia de negócio, podendo ainda dispor de uma linha de financiamento complementar concedido ao abrigo das regras Microcrédito Millennium bcp.

Condições de adesão:

- Seja portador de uma deficiência elegível (apresentação de Certificado Multiuso ou Atestado de Incapacidade);
- Apresente uma proposta de negócio;
- Demonstre iniciativa, perseverança e conhecimentos técnicos específicos para concretizar a implementação do negócio;
- Respeite as condições de contra-garantias exigidas no âmbito do Microcrédito do Millennium bcp.

Candidatura

Para formalizar a candidatura, visite o millenniumbcp.pt, preencha o formulário da campanha e envie até ao próximo dia 29-02-2012.

O Banco reserva-se, contudo, o direito de não atribuição do valor no caso de, entre a data de expedição e da manifestação da intenção de aceitar, terem sido registados em nome do(s) mutuário(s) incidentes relativos à devolução de cheques nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, apontes ou protestos relativos a títulos de crédito ou terem os mesmos entrado em mora relativamente ao cumprimento de obrigações contratadas com o Banco Comercial Português ou, tratando-se de outros bancos, que a estes tenham sido comunicados através do Banco Portugal.

Regulamento

Dia Internacional das Pessoas com Deficiência

A Campanha alusiva ao Dia Internacional das Pessoas com Deficiência decorre em millenniumbcp.pt entre os dias 2 de Dezembro de 2011 e 29 de Fevereiro de 2012, de acordo com as regras abaixo estipuladas.

1 – Objectivo

Atribuição de 5.000 EUR à candidatura que cumpra com os seguintes requisitos:

- Apresente uma proposta de negócio;
- Demonstre iniciativa, perseverança e conhecimentos técnicos específicos para concretizar a implementação do negócio;
- Respeite as condições de contra-garantias exigidas no âmbito do Microcrédito do Millennium bcp.

2 – Universo

Esta Campanha destina-se a portadores de deficiência, sejam ou não clientes do Millennium bcp, abrangidos pela situação de **desemprego, imigração ou reforma que não tenham acesso a crédito na banca tradicional** e não apresentem qualquer impedimento legal.

3 – Processo de candidatura

As candidaturas deverão ser formalizadas no site do Millennium bcp, por email, telefone ou junto de qualquer sucursal do Millennium bcp até ao próximo dia 29-02-2012.

4 - Processo de selecção

O processo de selecção compreenderá as seguintes etapas, podendo ser cada uma delas exclusiva:

- a) Contacto via telefone para uma primeira exposição e avaliação da ideia de negócio.
- b) Reunião preparatória para elaboração do plano do negócio.
- c) Reunião de formalização da entrega do plano de negócio
- d) Visita ao espaço onde o negócio se desenvolverá

5 - Decisão e entrega

A decisão do vencedor será baseada na avaliação global das anteriores etapas levando-se ainda em consideração os conhecimentos específicos, perseverança e capacidade demonstrada pelo candidato.

6 – Prémio

O prémio de 5.000 EUR a atribuir destina-se exclusivamente a ser utilizado na implementação do projecto não podendo ser utilizado para qualquer outro fim.

Caso não estejam reunidas as condições para atribuição do prémio a um projecto, o prémio será entregue à Associação Portuguesa de Deficientes.

O Banco reserva-se contudo o direito de não atribuição do valor no caso de, entre a data de expedição e da manifestação da intenção de aceitar, terem sido registados em nome do(s) mutuário(s) incidentes relativos à devolução de cheques nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, apontes ou protestos relativos a títulos de crédito ou terem os mesmos entrado em mora relativamente ao cumprimento de obrigações contratadas com o Banco Comercial Português ou, tratando-se de outros bancos, que a estes tenham sido comunicados através do Banco Portugal

7 - Exclusões

Ficam excluídos da atribuição de prémios, no âmbito desta campanha, os membros de órgãos sociais do Banco e/ou seus colaboradores e respectivos cônjuges e familiares, bem como Cliente/Não Clientes que não cumpram com os requisitos mencionados em 1.